



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 681, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

“Cria crédito especial no Orçamento vigente e dá outras providências”.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no Orçamento vigente do Município:

-Com a inclusão de Atividade e dotação orçamentária, no Órgão 05 – Secretaria Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, Unidade 02 – Outros Recursos:

Órgão 05 – Secretaria Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade 02 – FMS – Outros Recursos

Atividade: 2506 – Manutenção das Ativ da Assistência Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 2.475,00

Recurso 4590 – Teto Financeiro (Produção Ambulatorial e Internação).

-Com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 – Secretaria Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade 05 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

Atividade: 2521 – Manutenção das Ativ do Fundo Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita...R\$ 1.200,00

Recurso 1 – Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.3.90.31.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e
Outras R\$ 500,00
Recurso 1 – Livre

Art. 2º. Servirá de cobertura para os créditos especiais abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 – Secretaria Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade 02 – FMS – Outros Recursos

Atividade: 2508 – Manutenção da Assistência Profilática e Terapêutica

3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita “5192”
.....R\$ 2.475,00

Recurso 4590 – Teto Financeiro (Produção Ambulatorial e Internação).

Órgão 05 – Secretaria Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade 05 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

Atividade: 2521 – Manutenção das Ativ do Fundo Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo “5370”R\$ 1.700,00

Recurso 1 – Livre

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.**

**LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,

Márcia Scudella
Secretária Municipal da Administração e Fazenda.